

Resolução nº : 4102/2003
Protocolo nº : 204718/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDOI
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDOI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDOI, no exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Sala das Sessões, 29 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente